



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LIGENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 31 | 2 0 1 7 | CENTRO DISTRI TAL DO PORTO (1)
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º _____ | _____ |
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento C S S E F - C O O P E R A T I V A D E S E R V I Ç O S
S A Ú D E E N V E L H E C I M E N T O E F O R M A Ç Ã O

Localização do estabelecimento A v . C o m b a n t e s G r a n d e G u e r r a E d f
L o u s a t o u r N . º 3 1 8

Localidade C R I S T E L O S

Código postal 4 6 2 0 - 1 1 1 C R I S T E L O S

Distrito Porto Concelho Lousada Freguesia Cristelos

Telemóvel / Telefone 255 822 200 Fax _____ E-mail geral.cooperadores@gmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo C S S E F - C O O P E R A T I V A D E S E R V I Ç O S D E
S A Ú D E E N V E L H E C I M E N T O E F O R M A Ç Ã O C R L

Morada R u a d a s F e r r a d u r a s N . º 1

Localidade C A Í D E D E R E I

Código postal 4 6 2 0 - 0 5 6 C A Í D E D E R E I

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO _____

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 40 (quarenta) _____) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 1 7 | 1 2 | 2 0
ano mês dia

ROSÁRIO LOUREIRO
Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto

Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes deste documento são registados no Sistema de Informação da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.
As falsas declarações são punidas nos termos da lei.